



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4576, DE 31 DE JULHO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 4.430, de 11 de fevereiro de 2022, que “Disciplina o Plano de Carreira do Profissional do Magistério do Município de Pinheiro Machado e dá outras providências”, para incluir o § 5º ao seu art. 66.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 66 da Lei Municipal nº 4.430, de 11 de fevereiro de 2022, que “Disciplina o Plano de Carreira do Profissional do Magistério do Município de Pinheiro Machado e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 66.

.....
§ 5º A parcela complementar de que trata § 1º será reajustada, anualmente, pela aplicação do percentual de revisão geral anual concedido por lei específica aos servidores Municipais, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeitos a 11 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de julho de 2023.

Rogério Gomes de Moura
Vice-Prefeito, em Exercício

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração

Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro - CEP 96470-000 - Pinheiro Machado/RS
Fone: 3248 3500 / 3248 3509 - <http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/>